

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**Aviso n.º 14953/2013**

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 43.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos despachos GP.N.º 20/2013, de 21/10, e GP.N.º 23/2013, de 01/11, foram nomeados para o Gabinete de Apoio à Presidência, Paulo Sérgio Sousa Santos para exercer as funções de Chefe de Gabinete e Jhonny Jesus para exercer as funções de Adjunto, respetivamente, com efeitos a partir da data dos despachos.

Pelo despacho GP.N.º 22/2013, de 28/10, foi nomeada para o Gabinete de Apoio à Vereação, Rosybell Jackeline Claudino dos Santos para exercer as funções de secretária, com efeitos a partir do dia 1 de novembro.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gonçalves Garcês*.

307423394

MUNICÍPIO DE SÁTÃO**Aviso n.º 14954/2013****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, no seguimento de procedimentos concursais, esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, com os trabalhadores abaixo identificados:

André de Oliveira Soutinho — área de desporto;
 Franclim José Gonçalves de Paiva — área de desporto;
 Paulo Silvério da Costa Rodrigues — área do gabinete de inserção profissional;
 Helena Clara Jesus Alves dos Santos Nóbrega — área de hidroterapia/fisioterapia.

Os contratos iniciaram-se nos dias 01.11.2013, 01.11.2013, 11.11.2013 e 15.11.2013, respetivamente e todas as remunerações correspondem à 2.ª posição remuneratória, nível 15, no valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os júris dos períodos experimentais têm a seguinte composição:

Para o primeiro, segundo e quarto contratos:

Presidente — Paulo Manuel da Silva Amaral, técnico superior;
 Vogais efetivos — Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristela Pereira Costa Almeida, técnica superior;
 Vogais suplentes — Helena Maria de Almeida Leal, técnica superior e Carlos de Almeida Gonçalves, chefe de divisão.

Para o terceiro contrato:

Presidente — Fernando Gomes Morais, Dirigente intermédio de 3.º grau;
 Vogais efetivos — Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristela Pereira Costa Almeida, técnica superior;
 Vogais suplentes — Helena Maria de Almeida Leal, técnica superior e Carlos de Almeida Gonçalves, chefe de divisão.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Paz*.

307425792

MUNICÍPIO DA SERTÃO**Aviso n.º 14955/2013****Nomeação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 19/2013, de 17 de outubro, foi nomeado nos termos da alínea a) do

n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Paulo Jorge Farinha Luís, para exercer as funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2013. As funções agora descritas serão executadas em acumulação com as do cargo de origem e não conferem qualquer direito a remuneração.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

307424941

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 14956/2013**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que por meu despacho datado de 21 de novembro de 2013, foi homologada a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprova que foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras abaixo designadas:

Maria Manuela Conde Venade dos Santos, Sónia Beatriz dos Santos Salgueiro, tendo-lhes sido atribuída a classificação de 14 valores.

22 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

307422787

MUNICÍPIO DE VIMIOSO**Aviso n.º 14957/2013**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de outubro, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, para os cargos de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, a técnica superior Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, o Assistente Operacional Eurico Raposo Martins e Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o Fiscal Municipal, Manuel João Preto Esteves, com efeitos à data do referido despacho.

27 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

307428254

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO**Aviso n.º 14958/2013****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista à ocupação de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º, e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 setembro e em conformidade com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e, após consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verifica-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de candidatos, conforme informação do INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas, em 4 de abril de 2013, torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de São Martinho do Porto em sessão extraordinária de dia 8 de maio de 2013, sob proposta do executivo da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, aprovada em reunião de 15 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo prazo de 6 (seis) meses, para o preenchimento do seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal:

Referência a) Um posto de trabalho de Assistente Operacional (área de atividade: Serviços Gerais do Mercado);

Referência b) Um posto de trabalho de Assistente Operacional (área de atividade: Limpezas Gerais do Parque de Campismo);

2 — Local de trabalho:

Referência a): Mercado da Freguesia;

Referência b): Parque de Campismo Baía Azul.

3 — Caracterização do posto de trabalho/Descrição das funções:

Referência a) — Assistente Operacional, na área “Serviços Gerais do Mercado”:

As funções previstas na Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro e descritas no mapa de pessoal, para exercer as competências previstas no artigo 15.º do Regulamento da Estrutura Orgânica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2009, e respetivas alterações, designadamente:

Executar a limpeza do mercado da Freguesia e área envolvente;

Aplicar e fazer respeitar o regulamento;

Cobrar aos vendedores as taxas devidas;

Assegurar o preenchimento das folhas de ponto e pedir autorização para a realização de horas extraordinárias e trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações, ferramentas e utensílios;

Proceder à receção e conferência do material adquirido e consequente arrumação em armazém.

Referência b) — Assistente Operacional, na área “Limpezas Gerais do Parque de Campismo”:

As funções previstas na Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro e descritas no mapa de pessoal, para exercer as competências previstas no artigo 23.º do Regulamento da Estrutura Orgânica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2009, e respetivas alterações, designadamente:

Executar os serviços de limpeza das instalações do parque;

Colaborar com a secção de Obras Correntes nas obras de conservação do Parque de Turismo Baía Azul

Assegurar o preenchimento das folhas de ponto e pedir autorização para a realização de horas extraordinárias e trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

Verificar e informar superiormente anomalias que encontrem;

Aplicar e fazer respeitar o regulamento.

4 — Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível 1 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em € 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

5 — Requisitos de Admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: possuir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no disposto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que não pretendam conservar aquela relação jurídica, ou por trabalhadores em mobilidade especial;

6.2 — Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.1, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da freguesia, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, nos termos da deliberação da Junta de Freguesia, de 30 de outubro de 2013.

7 — Nível habilitacional/Requisito legal:

7.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional, ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de São Martinho do Porto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel (não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico), através de preenchimento obrigatório do formulário tipo, o qual se encontra disponível na página eletrónica desta autarquia (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt) e na Secretaria da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, sita na Rua Professor Eliseu, n.º 2, 2460-676 São Martinho do Porto, devendo obrigatoriamente constar todos os elementos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste inequivocamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções a que se candidata, devendo a referida experiência profissional ser atestada pela(s) entidade(s) onde foi adquirida, com referência expressa ao número de anos no exercício das respetivas funções;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;

d) Declaração atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço público de origem, que ateste a situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório que auferir e indicação das três últimas menções de avaliação de desempenho.

9.1 — O formulário de candidatura deve conter identificação expressa do procedimento concursal, através do número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso (ex.: D.R. n.º xx, 2.ª série, de 00.00.2013, Aviso n.º 0000/2013 — Ref. X), ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público em que o procedimento foi publicado [ex.: OE0000/2013 — Ref. X)], não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

10 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e preencher obrigatoriamente o ponto 8.1 do formulário de candidatura (sobre os meios/condições especiais necessários para a realização dos métodos de seleção).

11 — Entrega das candidaturas: o formulário, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues, em envelope fechado, pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, das 9H às 16H, ou remetidos através de correio registado, com aviso de receção, endereçados à Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, sita na Rua Professor Eliseu, n.º 2, 2460-676 São Martinho do Porto.

12 — Métodos de seleção — Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta dos serviços no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, um único método de seleção obrigatório, a saber:

a) Avaliação curricular — que terá uma ponderação de 100 %, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens “Habilitações Literárias”, “Formação Profissional”, “Experiência Profissional” e “Avaliação do Desempenho”, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas do método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Ordenação Final (OF)} = (\text{AC})$$

em que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular.

14 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constarão nas atas do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Composição do júri:

Presidente — Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro Quintela Emauz — Técnico Superior da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais efetivos — Cristina Margarida do Couto Gomes Cruz, Técnico Superior da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto e Paula Cristina Rentes Graça Antunes, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais suplentes — David Manuel Silvério Saramago, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto e Jorge Manuel Pereira Filipe Vicente, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do respetivo júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento

Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página eletrónica desta autarquia (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt).

18 — A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de São Martinho do Porto (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt).

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de São Martinho do Porto (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt), sendo, ainda, publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Augusto da Conceição Clérigo*.

307429567



PARTE I

FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.

Deliberação n.º 2292/2013

Deliberação dos membros do conselho diretivo

Publica-se, no cumprimento do n.º 1 do artigo 60.º da Lei-Quadro das Fundações, Lei n.º 24/2012 de 9 de julho, que, de acordo com o n.º 1 do Artigo 10.º dos Estatutos, foram designados os membros do Conselho Diretivo da Fundação Bial de Arte de Cerveira, F. P., em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de 13 de novembro de 2013, nomeadamente:

João Fernando Brito Nogueira;
Henrique Silva, e;
José Gonçalves Correia da Silva.

Foi ainda designado como Presidente do Conselho Diretivo da Fundação, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, João Fernando Brito Nogueira.

27 de novembro de 2013. — O Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, *João Fernando Brito Nogueira*.

307429964

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 15914/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, na qualidade de Presidente da Direção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade Instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de novembro, determino a publicação do Regulamento de Creditação, em anexo.

27 de novembro de 2013. — O Presidente da Direção, *Luis Manuel Cardoso*.

Regulamento de Creditação

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares (ISEIT)/Viseu, para efeitos do disposto dos artigos 45.º e 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto.

2 — O disposto neste regulamento aplica-se a todas as formações conferidas por esta instituição.

Artigo 2.º

Definições

Entende-se por:

1) «Formação certificada» a que pode ser confirmada através de certificado oficial, passado por instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, ou outras devidamente reconhecidas, desde que a formação seja de nível superior ou pós-secundário, incluindo as disciplinas, unidades curriculares e outros módulos, pertencentes a planos de estudos de cursos superiores, nacionais ou estrangeiros, e cursos de especialização tecnológica, de entre outros que sejam reconhecidos pelo conselho Técnico-científico desta instituição;

2) «Creditação de formação certificada» processo de atribuição de créditos do ECTS em áreas científicas e unidades curriculares de planos de estudos de cursos legalmente reconhecidos;

3) «Creditação de experiência profissional» processo de atribuição de créditos tendo em consideração a experiência profissional desenvolvida na área a que respeita o curso, número de anos e ações de formação profissional realizada.

Artigo 3.º

Creditação

1 — Nos termos definidos pelo artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto e tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, o Instituto:

a) Credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior